

O Grupo Fujitsu (doravante Fujitsu) está comprometido em respeitar os direitos humanos de todas as partes interessadas relacionadas às operações comerciais, produtos e serviços. Demonstramos respeito de acordo com o Fujitsu Way composto por: "Nosso Propósito", que indica por que a Fujitsu existe na sociedade; nossos "Valores da marca", que são o importante senso de valor que cada pessoa deve ter; e nosso "Código de Conduta", que é o que devemos cumprir. "Respeitamos os direitos humanos" é uma ação expressa dentro do nosso Código de Conduta.

## 1 Apoio às normas internacionais

A Fujitsu apoia as normas internacionais de direitos humanos, especialmente:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)
- O Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)
- O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP)
- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs, sigla em inglês)
- Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas
- As convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- As diretrizes da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômicos (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- A Convenção sobre os Direitos da Criança
- Os Padrões de Conduta Empresarial LGBTI das Nações Unidas
- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

## 2 Âmbito de aplicação

Esta declaração se aplica a todas as atividades comerciais da Fujitsu.

Todos os diretores e funcionários, incluindo executivos, pessoal permanente e contratado, devem conhecer, entender e cumprir as disposições contidas nesta declaração. Além disso, a Fujitsu continuará a incentivar todas as partes interessadas relacionadas com os negócios da Fujitsu, incluindo clientes, fornecedores, terceiros com os quais a Fujitsu colabora ou investe, representantes, corretores, subcontratados e comunidades locais a apoiar esta declaração e a trabalhar em conjunto na promoção do respeito pelos direitos humanos.

## 3 Compromisso com o respeito pelos Direitos Humanos

A Fujitsu reconhece que suas atividades comerciais podem impactar os direitos humanos. Dessa forma, a Fujitsu compromete-se a respeitar os direitos humanos de todas as partes interessadas em suas atividades comerciais.

### 3.1 Respeito aos Direitos Humanos dos funcionários

A Fujitsu respeita os direitos de todos os diretores e funcionários de acordo com a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

- A Fujitsu oferece oportunidades igualitárias e justas no tratamento de pessoas, inclusive em relação a emprego, treinamento, promoção e remuneração.
- A Fujitsu proíbe qualquer tipo de discriminação com base em raça, cor, religião, credo, sexo, status social, descendência, habilidades físicas ou mentais, orientação sexual ou identidade de gênero, nacionalidade, idade e outros fatores não relacionados a interesses comerciais legítimos.
- A Fujitsu proíbe o trabalho forçado, o trabalho infantil e o tráfico de pessoas.
- A Fujitsu leva em consideração a segurança e a saúde de seus funcionários e promove práticas trabalhistas que incluem a garantia de salários mínimos e a gestão de horas de trabalho adequadas.
- A Fujitsu apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva.
- A Fujitsu tem tolerância zero a assédio, intimidação e discriminação e trabalha para evitar qualquer forma de assédio, incluindo, entre outros, assédio sexual, abuso de autoridade ou assédio relacionado à gravidez, nascimento de filhos, creche ou cuidados de enfermagem.

### 3.2 Respeito aos Direitos Humanos na cadeia de suprimentos

A Fujitsu exige que todos os fornecedores apoiem esta declaração; proíbam o tráfico de pessoas, o trabalho forçado, o trabalho infantil e a discriminação; apoiem a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva e promovam a igualdade de remuneração.

A Fujitsu adotou o Código de Conduta da Responsible Business Alliance (RBA) como os "Padrões de Aquisição da RSE do Grupo Fujitsu" e trabalha com fornecedores para promover iniciativas que respeitem os direitos humanos na cadeia de suprimentos.

Padrões de Aquisição da RSE do Grupo Fujitsu (Código de Conduta da RBA)

<https://www.responsiblebusiness.org/code-of-conduct/>

### 3.3 Respeito aos Direitos Humanos dos clientes e usos finais relacionados a produtos e serviços

A Fujitsu se envolve com as partes interessadas para aprofundar a compreensão e reduzir possíveis impactos adversos em várias questões de direitos humanos envolvidas em tecnologia avançada, como segurança de dados, proteção da privacidade e ética em IA, em prol de nossas responsabilidades como desenvolvedor e provedor de TIC.

A Fujitsu aproveita o benefício da TIC para causar um impacto positivo nos direitos humanos, ao mesmo tempo que reconhece o potencial de impactos adversos em um ambiente em rápida mudança. Em particular, a IA (Inteligência Artificial), que utiliza a tecnologia de aprendizado de máquina, tornou-se cada vez mais popular nos últimos anos. Embora a IA ofereça vantagens, entende-se que existem riscos de consequências não intencionais, incluindo questões de direitos humanos, como discriminação e injustiça. Como resultado, a Fujitsu trabalha para manter e garantir a "confiança" na IA, de acordo com o princípio de ética da IA "Compromisso da IA do Grupo Fujitsu", enquanto constrói uma estrutura de governança prática para a ética da IA.

### 3.4 Compromisso com outras partes interessadas e questões de Direitos Humanos

**Defensores dos Direitos Humanos:** A Fujitsu não apoia violência, intimidação, retaliação, discriminação, pressão ou outros atos arbitrários contra defensores dos direitos humanos. Os defensores dos direitos humanos são indivíduos ou grupos que atuam para promover, proteger

ou lutar pela proteção e concretização dos direitos humanos e liberdades fundamentais por meios pacíficos.

**Crianças:** A Fujitsu apoia a “Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança” e está empenhada na prevenção das violações dos direitos humanos das crianças em atividades empresariais e na promoção do respeito aos direitos humanos das crianças.

**Povos indígenas:** A Fujitsu reconhece as culturas e a história únicas dos povos indígenas e respeita os direitos de todos os povos indígenas. Também agiremos conforme as leis dos países e regiões em que fazemos negócios e de acordo com os acordos internacionais. Do mesmo modo, dialogamos com as partes interessadas relevantes para garantir que, sempre que possível, apoiemos o pleno gozo de todos os direitos humanos pelos povos indígenas.

**Redução e adaptação às mudanças climáticas:** Os eventos climáticos anormais causados pelas mudanças climáticas (secas, incêndios florestais, etc.) estão causando fome, deslocamentos populacionais e outros impactos graves na vida das pessoas. A Fujitsu reconhece que as populações vulneráveis estão mais expostas aos riscos associados a essas mudanças. Em resposta, estabelecemos a “Visão do Clima e Energia da Fujitsu” e estamos implementando iniciativas concretas através do nosso Plano de Ação Ambiental para alcançar essa visão.

## 4 Abordagem de respeito aos Direitos Humanos

### 4.1 Conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis

A Fujitsu está comprometida em cumprir as leis e os regulamentos locais que protegem os direitos humanos em nossas atividades. Quando as legislação e os regulamentos locais não são totalmente consistentes com os princípios dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, devemos cumprir os regulamentos locais, mas também perscrutar ativamente formas de respeitar os padrões internacionais.

### 4.2 Devida Diligência em Direitos Humanos

A Fujitsu conduzirá continuamente a devida diligência em direitos humanos de acordo com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

#### 4.2.1 Avaliação do impacto dos Direitos Humanos

A Fujitsu realiza avaliações regulares de impacto nos direitos humanos, incorporando informações externas, com o intuito de identificar objetivamente os impactos reais e potenciais nos direitos humanos. Priorizamos a identificação dos riscos de direitos humanos e buscamos a prevenção e redução dos riscos mais graves, assim como daqueles que se tornarão irremediáveis se a resposta for tardia.

#### 4.2.2 Abordagem na prevenção e redução dos impactos adversos

No caso de as atividades comerciais da Fujitsu causarem ou contribuírem para um impacto adverso nos direitos humanos, trabalharemos em processos corretivos apropriados em colaboração com as partes interessadas, quando necessário. Nos casos em que um parceiro comercial causa ou contribui para um impacto ou risco negativo, levando em consideração a gravidade da repercussão nos direitos humanos e a natureza da relação comercial, nos esforçaremos para exercer influência adequada e solicitar prevenção, suspensão, redução e correção do impacto.

#### 4.2.3 Acompanhamento da eficácia das ações

Para confirmar a eficácia das medidas com o intuito de prevenir e reduzir os impactos adversos sobre os direitos humanos, a Fujitsu realiza continuamente pesquisas de acompanhamento sobre o status de implementação de tais medidas.

#### 4.2.4 Divulgação de informações

A Fujitsu analisa e atualiza regularmente o progresso dos nossos esforços e comunica periodicamente os resultados através do nosso site, de vários relatórios e de outras ferramentas de comunicação.

### 4.3 Solução

A Fujitsu compromete-se a referir-se às normas internacionais, implementará soluções e iniciará medidas adequadas para garantir a correção, e tomará providências a fim de evitar qualquer recorrência que a Fujitsu tenha potencialmente contribuído ou que tenha causado danos aos direitos humanos. Proibimos estritamente o tratamento adverso a denunciante individuais ou em grupo.

### 4.4 Educação e diálogo interno e externo

A Fujitsu realiza atividades regulares de conscientização para os funcionários sobre a responsabilidade do Grupo em respeitar os direitos humanos. Realizamos reiteradamente uma educação abrangente em direitos humanos para todos os funcionários, bem como treinamento em direitos humanos que considere questões específicas em cada região. Além disso, em relação às iniciativas detalhadas nesta declaração, aproveitamos a experiência externa independente em direitos humanos e entramos em diálogo e consulta com as partes interessadas.

## 5 Governança

Com o objetivo de implementar esta declaração, o Comitê de Gestão de Sustentabilidade, presidido pelo CEO da Fujitsu, se reúne semestralmente para verificar o progresso das atividades na área de direitos humanos e confirmar se estamos no caminho certo para atingir nossas metas. O comitê também discute novas atividades e considera indicadores não financeiros, e os resultados são relatados ao Conselho Executivo e ao Conselho de Administração. Especificamente para as atividades de Direitos Humanos, Diversidade, Equidade e Inclusão, que são questões importantes para o Global Responsible Business (GRB) \*1, promovemos iniciativas em uma base global, estabelecendo reuniões regulares com agentes de direitos humanos em cada região.

\*1 Global Responsible Business

<https://www.fujitsu.com/global/about/csr/vision/policy/>

Estabelecido em 12 de dezembro de 2014

Revisado em 6 de dezembro de 2022

Fujitsu Limited

CEO

Takahito Tokita

